



Município da Marinha Grande

EDITAL N.º 48/DRH/2025

PAULO JORGE CAMPOS VICENTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

---- **TORNA PÚBLICO**, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seu **DESPACHO N.º 181/2025, de 28 de outubro, com a epígrafe DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIAS DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO**, cujo conteúdo se passa a reproduzir: -----

---- "**Considerando que:** -----

---- *No uso da faculdade que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o presidente da câmara municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto de vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou meio tempo, composto por dois secretários; ----*

---- *Os membros do gabinete de apoio à veração são designados e exonerados pelo presidente da câmara, sob proposta dos vereadores, e o exercício das suas funções cessa igualmente com a cessação do mandato do presidente da câmara municipal, conforme preceitua o n.º 4 do artigo 43.º do RJAL; -----*

---- *Os vereadores Armando Gonçalves Constâncio dos Santos e Carla Alexandra da Costa Santana, propuseram que fossem designadas para Secretárias do Gabinete de Apoio à Veração, as assistentes técnicas do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Ana Teresa Abreu Domingues e Beatriz Cristo Madeira Leal; -----*

---- *De acordo com o disposto no n.º 5 do já citado artigo 43.º, aos membros dos gabinetes de apoio é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias, isto é, o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro; -----*

---- **Designo**, ao abrigo do disposto no artigo 42.º, n.º 2 alínea b) e artigo 43.º, n.º 4, ambos do RJAL, conjugados com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, as assistentes técnicas **Ana Teresa Abreu Domingues e Beatriz Cristo Madeira Leal**. -----

---- *A remuneração a auferir é a constante do n.º 3 do artigo 43.º do RJAL. -----*

---- *Dê-se conhecimento do teor do presente à Câmara Municipal e, para efeitos de divulgação, cumpra-se com o disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro. -----*

---- *O presente despacho produz efeitos imediatos."* -----

---- *Para que conste, se passa o presente Edital, que irá ser afixado nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município. -----*

---- *Paços do Município de Marinha Grande, quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco. -----*

O Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Campos Vicente)